



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Educação

Macaé, 05 de agosto de 2025

Ofício Digital Nº: 11588/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: RE: OfícioDigital 624-2025 - Ind. 667-2025 - Ver. Leandra Lopes

Em resposta ao documento nº: 2251/2025

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos por meio deste em resposta ao Ofício Digital nº 2251/2025 da Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito - Relações Legislativas, prestar esclarecimentos quanto à Indicação nº 667/2025 da Vereadora Leandra Lopes.

Conforme solicitação contida na Indicação supracitada, informamos que o valor máximo do benefício, estabelecido pela Lei Municipal nº 4968/2022, é de no máximo R\$1000,00 por aluno. E para um possível reajuste, sugerimos duas alternativas que demandam a alteração da referida lei:

- Correção pela inflação: há disponibilidade orçamentária para reajustar o valor com base no IPCA acumulado, considerando o índice entre novembro de 2022 e fevereiro de 2025, chegando ao valor de R\$ 1.124,00;

- Inclusão de novos itens: manteria o valor, mas seria permitida a compra de mais itens de material didático e uniforme. Esta alternativa exige um estudo conjunto com a equipe pedagógica, visando avaliar as necessidades e impacto orçamentário final, sempre levando em consideração a receita anual.

Certos do atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MATIAS MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
(Documento assinado eletronicamente)